

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
03/03/2022
ÀS 09:17 Horas
Ass.: *fr*

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

CÓPIA

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 08 de fevereiro de 2022, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto Substitutivo nº 05, de 2021, que "Denomina Via Pública: RUA SEVERIO GIACOMIN".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço,
subscrevemo-nos,

Cordialmente.

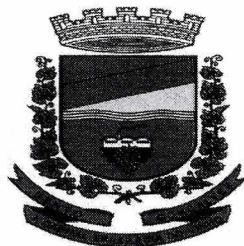
Bento Gonçalves, 02 de março de 2022.

Thiago Israel Fabris
Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL

Jaime Zandonai
Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Rafael Pasqualotto
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2022.

Denomina Via Pública:
RUA SEVERIO GIACOMIN.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de "RUA SEVERIO
GIACOMIN", a via particular, com acesso pela Estrada da Uva e do Vinho,
no Bairro São Valentin, neste Município de Bento Gonçalves.

Parágrafo único. A referida Rua que trata o "caput"
deste artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de
identificação, conforme determina os dispositivos da Lei Municipal nº
3.366, de 29 de maio de 2003, art. 1º, alínea "b".

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo,
através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa,
onde fará constar o nome da via pública, conforme disposto na Lei Municipal
nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de
apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e
dois.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal